

Processo nº: 838.910
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisditionado: Secretaria de Estado de Assuntos Municipais

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Governo, por meio da Resolução SEGOV nº 228/2010, a fim de apurar a omissão no dever de prestar contas quantificar o eventual danos ao erário e identificar possíveis responsáveis referente ao Convênio nº 697/1996/SEAM/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o município de São Francisco, objetivando a construção de prédio escolar padrão municipal, na comunidade Chapada Gaúcha.

Atendida a finalidade do desarquivamento, e não havendo outras medidas a ensejar a atuação desta Presidência, retorno os autos a essa coordenadoria para arquivamento, com fulcro nas disposições contidas no inciso IV do art. 258 do Regimento Interno, Resolução nº 24, de 2023.

Tribunal de Contas, 6 de setembro de 2024.

Conselheiro Gilberto Diniz
Presidente
(assinado digitalmente)